

Município de Marinha Grande

EDITAL N.º 25/DRH/2023

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

TORNA PÚBLICO , nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o DESPACHO N.º 124/2023 ,
de 16 de junho – Delegação de competência – Administração corrente de equipamentos municipais, cujo
conteúdo se passa a reproduzir:"Considerando que:
A delegação de competências assume-se como um mecanismo que fomenta a celeridade na tomada de
decisões, servindo, desse modo, de forma mais eficaz o interesse público;
A frequência com que os pedidos efetuados por associações e entidades diversas para cedência de equipamentos culturais, recreativos e desportivos, propriedade do Município, para realização de eventos,
não se compadece com burocracias desnecessárias, incapazes de satisfazerem de forma célere as
necessidades de todos aqueles que deles necessitam;
O mesmo acontece com os pedidos respeitantes a outro tipo de equipamentos, tais como palcos, estrados, grades, barreiras metálicas, cadeiras, tendas e bancadas que carecem, igualmente, de uma
decisão rápida;
Os dirigentes das áreas da cultura, desporto e desenvolvimento económico, pela sua proximidade com
muitas dessas entidades, e conhecendo a sua realidade, estão capacitados para tomar decisões ajustadas
a cada necessidade manifestada nos referidos pedidos;
O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê na alínea h), do n.º 2, do seu artigo 35.º que cabe ao Presidente da Câmara Municipal praticar os atos
necessários à administração corrente do património do Município;
A cedência de equipamento municipal é um ato que se integra na administração corrente do património municipal;
Essa competência pode ser, de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º daquele regime, delegada no dirigente
da unidade orgânica materialmente competente,
da unidade orgânica materialmente competente,Assim,Assim,
delego, ao abrigo do já citado n.º 1 do artigo 38.º, a minha competência para praticar os atos
necessários à administração corrente do património do Município acima referido, sempre que forem
apresentados pedidos de cedência de equipamentos municipais, para realização de eventos,
designadamente de pessoas coletivas, que prossigam finalidades culturais, sociais, recreativas, desportivas,
de estabelecimentos de ensino, de partidos políticos legalmente constituídos, de juntas de freguesia, de
forças de segurança, de associações de bombeiros, de associações empresariais e de diversas entidades
públicas ou privadas, nos seguintes dirigentes:
Dr.ª Ana Carvalho – Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo;
Dr. João Teixeira – Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo;
Dr.ª Catarina Morgado – Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão."

O Presidente da Câmara,

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA Assinado de forma digital por AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA Dados: 2023.06.26 10:23:04 +01'00'

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)